



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 002739 / 2023**  
**EMIÇÃO: 26/12/2023**  
**SECRETARIA: COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**TIPO DO PEDIDO: PADRÃO - BLOQUEIA DOTAÇÕES**

### **Objetivo do pedido**

Solicito aquisição do material relacionado para realização das Pics - Práticas integrativas e Complementares em saúde, sendo essas atividades previstas como metas a serem alcançadas nos programas estaduais e federais para manter o recebimento do recursos. Ação 2086 Acesso 1465 conta 921959, Ação 1022, Acesso 1978, Conta 921959 ( item 16)

### **Justificativa**

Justifica-se pela necessidade de realização dessas atividades sob pena de perda de recursos pelo município

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

#### **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente licitação é a aquisição do material relacionado para realização das Pics - Práticas integrativas e Complementares em saúde, sendo essas atividades previstas como metas a serem alcançadas nos programas estaduais e federais para manter o recebimento do recursos. A contratação é necessária para implementar o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares no município de Santo Cristo- RS, visando ao bem estar da população, instituindo práticas que são sistemas e recursos terapêuticos que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de doenças e da recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as atividades que estão programadas para serem realizadas por esta Administração.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 36.135,41. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 39, que "Institui Normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Santo Cristo", nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a comprovação dos valores, foi retirado orçamentos do site LicitaCon/RS, Menor Preço da Nota Fiscal Gaúcha, Gespam Web e diretamente com fornecedor para o itens 8, 11 e 13.

#### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado

#### **TERMO DE REFERENCIA:**

##### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais relacionado para realização das Pics - Práticas integrativas e Complementares em saúde, sendo essas atividades previstas como metas a serem alcançadas nos programas estaduais e federais para manter o recebimento dos recursos. As atividades serão realizadas em grupos, com pacientes de Saúde Mental, residentes no município de Santo Cristo. A aquisição será por Pregão Eletrônico nos quantitativos relacionados. A entrega deverá ser no Centro Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias, com entrega única, a contar da data do envio da nota de empenho, podendo este ser prorrogado por igual período, através de aditamento, desde que haja interesse da administração.



## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para implementar o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares no município de Santo Cristo- RS, visando ao bem estar da população, instituindo práticas que são sistemas e recursos terapêuticos que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de doenças e da recuperação da saúde por meio de tecnologias eficazes e seguras, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento do vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de materiais relacionado para realização das Pics - Práticas integrativas e Complementares em saúde, sendo essas atividades previstas como metas a serem alcançadas nos programas estaduais e federais para manter o recebimento dos recursos. As atividades serão realizadas em grupos que ocorrerão no decorrer do ano de 2024, com pacientes de Saúde Mental, residentes no município de Santo Cristo. A aquisição será por Pregão Eletrônico nos quantitativos relacionados. A entrega deverá ser no Centro Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias, com entrega única, a contar da data do envio da nota de empenho, podendo este ser prorrogado por igual período, através de aditamento, desde que haja interesse da administração.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens, materiais para realização das Pics - Práticas integrativas e Complementares em saúde, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os materiais objeto de aquisição pretendida devem ser de primeira qualidade. A aquisição será por Pregão Eletrônico nos quantitativos relacionados. A entrega deverá ser no Centro Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias, com entrega única, a contar da data do envio da nota de empenho, podendo este ser prorrogado por igual período, através de aditamento, desde que haja interesse da Administração. A nota fiscal deverá ser emitida em nome de MUNICÍPIO DE SANTO CRISTO; Deverá constar na Nota Fiscal data e hora em que a entrega foi feita, além da identificação do servidor público que procedeu o recebimento. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição em igual prazo. das obrigações: Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços; 1. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da VENCEDORA; 2. Afiscalização dos produtos e a verificação da fatura e do atendimento das obrigações contratuais será exercida pelo MUNICÍPIO de Santo Cristo, através de servidor dotado de amplos poderes para assegurar que os produtos entregues estejam de acordo com as especificações do edital e seus anexos. 3. Aliquidação depende do recebimento e conferência da fatura e dos produtos pelo servidor designado para este fim. 4. Em caso de aprovação, o servidor assinará e carimbará a fatura e a encaminhará à Contabilidade. 5. Se os produtos forem recusados pelo servidor responsável, o fornecedor deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da notificação. Caso não ocorra a substituição, o produto será adquirido de terceiro às expensas do fornecedor. PENALIDADES 1. Pela inexecução da entrega total ou parcial dos produtos dos itens vencidos pelas empresas a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela administração. a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual; b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de advertência por escrito; c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato; d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, no prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato; e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado à vencedora o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, no caso de inexecução total do contrato. Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO I- Certidão Regularidade relativa ao FGTS. II- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União abrangendo, inclusive, as contribuições sociais. III- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual. IV- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante. V- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei Federal nº 12.440 e Resolução Administrativa nº 1.470, editada pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) em 24 de agosto de 2011, ela poderá ser obtida gratuitamente nos sítios daquele tribunal (<http://www.tst.jus.br/certidao>). VI- Contrato Social em vigor, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado. VII- Comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de declaração expressa atualizada ou Certidão Simplificada, ambas com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, a fim de comprovar os privilégios previstos pela Lei Complementar nº 123/2006. VIII- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



As empresas vencedoras do certame deverão entregar os materiais de primeira qualidade, de acordo com a descrição constante neste edital, conforme legislação vigente

### MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos vencidos pela empresa, contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente; A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

### FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 36.135,41. Sendo que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 39/2023, que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito do Município de Santo Cristo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a pesquisa de preço foram utilizados orçamentos retirados do site do LicitaCon RS, Menor Preço da Nota Fiscal Gaúcha, Gepam Web e diretamente com o fornecedor para os itens 8, 11 e 13.

### ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária específica da Coordenadoria Municipal da Saúde

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
<b>001/000</b>	UN	15,00	00119947 - ÁLCOOL DE CEREAIS EMBALAGEM DE 1 LITRO
<b>Dotação:</b> Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / <b>Banco:</b> - <b>Agência:</b> Conta:			
<b>002/000</b>	UN	30,00	00120393 - ÓLEO ESSENCIAL LAVANDA
<b>Descrição adicional:</b> Oleo essencial Lavanda 10 ml, origem: dr Lavandula Angustifolia, concentração: puro			
<b>Dotação:</b> Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / <b>Banco:</b> - <b>Agência:</b> Conta:			
<b>003/000</b>	UN	30,00	00120396 - ÓLEO ESSENCIAL HORTELÃ-PIMENTA
<b>Descrição adicional:</b> Oleo essencial Hortela-pimenta 10 ml, origem: de menta Piperita L., concentração: puro			
<b>Dotação:</b> Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / <b>Banco:</b> - <b>Agência:</b> Conta:			
<b>004/000</b>	UN	15,00	00120394 - ÓLEO ESSENCIAL LARANJA DOCE
<b>Descrição adicional:</b> Oleo essencial laranja doce 10 ml, concentração: puro			
<b>Dotação:</b> Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / <b>Banco:</b> - <b>Agência:</b> Conta:			
<b>005/000</b>	UN	15,00	00120395 - ÓLEO ESSENCIAL MELALEUCA
<b>Descrição adicional:</b> Oleo essencial melaleuca 10 ml. origem: Melaleuca Aternifolia, concentração: puro			
<b>Dotação:</b> Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / <b>Banco:</b> - <b>Agência:</b> Conta:			
<b>006/000</b>	UN	10,00	00120397 - ÓLEO ESSENCIAL EUCALIPTO
<b>Descrição adicional:</b> Oleo essencial eucalipto 10 ml, origem: Eucalyptus Globulus, Concentração: puro			



**SANTO CRISTO - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 09/01/2024

Hora: 13:47:16



**Dotação:**Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** -  
**Agência:** Conta:

**007/000** UN 10,00 00120398 - ÓLEO ESSENCIAL CAPIM LIMÃO

**Descrição adicional:**

Oleo essencial capim- limão 10 ML, origem: concentração: puro

**Dotação:**Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** -  
**Agência:** Conta:

**008/000** CX 10,00 00119955 - AGULHA PARA ACUPUNTURA TAM 0,20X15MM

**Descrição adicional:**

AGULHA PARA ACUPUNTURA - TAMANHO 0,20 X 15MM, COM CABO ESPIRAL EM INOX ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES, COM UM MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS. REGISTRO NA ANVISA/MS. CAIXA CONTENDO 100 PACOTES DE 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 1.000 AGULHAS POR CAIXA

**Dotação:**Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** -  
**Agência:** Conta:

**009/000** CX 50,00 00119956 - AGULHA PARA ACUPUNTURA TAM 0,25X0,30MM

**Descrição adicional:**

AGULHA PARA ACUPUNTURA - TAMANHO 0,25 X 30 MM, COM CABO ESPIRAL EM INOX, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES, COM UM MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE: 2CM (CABO), 3CM (LÂMINA), E 0,25MM (DIÂMETRO). REGISTRO NA ANVISA/MS. CAIXA CONTENDO 100 PACOTES DE 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 1.000 AGULHAS POR CAIXA

**Dotação:**Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** -  
**Agência:** Conta:

**010/000** CX 50,00 00119957 - AGULHA PARA ACUPUNTURA TAM 0,25X0,40MM

**Descrição adicional:**

AGULHA PARA ACUPUNTURA - TAMANHO 0,25 X 40 MM, COM CABO ESPIRAL EM INOX, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS DE 10 EM 10 UNIDADES, COM UM MANDRIL PARA CADA 10 AGULHAS. MEDIDAS APROXIMADAS DE: 2CM (CABO), 4CM (LÂMINA), E 0,25MM (DIÂMETRO). REGISTRO NA ANVISA/MS. CAIXA CONTENDO 100 PACOTES DE 10 UNIDADES, TOTALIZANDO 1.000 AGULHAS POR CAIXA

**Dotação:**Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** -  
**Agência:** Conta:

**011/000** CX 100,00 00119958 - AGULHA PARA ACUPUNTURA AURICULAR TAM 1MM

**Descrição adicional:**

AGULHA PARA ACUPUNTURA AURICULAR SEMIPERMANENTE - TAMANHO DE 1,0MM. CAIXA COM 50 UNIDADES SEM MICROPORE.

**Dotação:**Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** -  
**Agência:** Conta:

**012/000** UN 750,00 00119959 - CARTELA PRONTA PARA AURICULOTERAPIA, SEMENTES DE MOSTARDA, MICROPOROSA, 60 ADESIVOS

**Descrição adicional:**

CARTELA PRONTAS PARA AURICULOTERAPIA, DE SEMENTE DE MOSTARDA, 60 ADESIVOS, MICROPOROSA, COR DA PELE SEMENTES SELECIONADAS. TAMANHO 1,5 MMA 1,8MM (MIDAS (C XL X A) 12 X 8 X 0,02. SENDO 750 CARTELA COM 60 ADESIVOS

**Dotação:**Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** -  
**Agência:** Conta:

**013/000** CX 5,00 00119961 - MOXA BUSTÃO DE ARTEMÍSIA, CX COM 5 UNIDADES

**Descrição adicional:**

Moxa bustão de artemisia: Apresentação: em bastão. Caixa com 5 unidade

**Dotação:**Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** -  
**Agência:** Conta:

**014/000** UN 1,00 00119962 - APALPADOR DE PRESSÃO PARA AURICULOTERAPIA

**Descrição adicional:**

Apalpador de pressão para auriculoterapia

**Dotação:**Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** -  
**Agência:** Conta:

**015/000** UN 1,00 00119963 - KIT VENTOSATERAPIA, COM 1 UNIDADE APLICADOR PARA SUÇÃO E COPOS DE VENTOSA DE ACRÍLICO

**Descrição adicional:**

Kit ventosaterapia, com 01 unidade aplicador para sucção e copos de ventosa de acrílico. Garantia de 12 meses.

**Dotação:**Acesso:1465 Projeto: 2086 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 99 00 000 Relacionamento: 3.3.1.1.1.99.00.00.00.00 / **Banco:** -  
**Agência:** Conta:



**SANTO CRISTO - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 09/01/2024

Hora: 13:47:16



016/000	UN	1,00	00119964 - ELETROESTIMULADOR DE AGULHA
---------	----	------	--

**Descrição adicional:**

ELETROESTIMULADOR DE AGULHAS - (02 CANAIS). EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA USO NA TÉCNICA DE ELETROACUPUNTURA. APLICAÇÕES PRINCIPAIS SÃO O TRATAMENTO DE DOR AGUDA, DE GRANDE INTENSIDADE OU ESPASMO MUSCULAR PERSISTENTE, ALÉM DE DOR DE ORIGEM VISCERAL, EM PÓS-OPERATÓRIO, ENTRE OUTROS. COM 2 SAÍDAS DE ESTIMULAÇÃO; 10 PROTOCOLOS DE TRATAMENTO FIXOS; AJUSTE DA INTENSIDADE DO ESTÍMULO, COM 2 FUNDOS DE ESCALA; AVISO SONORO PARA TÉRMINO DO TRATAMENTO; INDICATIVO DE ESCOLHA DO PROTOCOLO E TEMPO; BATERIA DE 9V, COM AUTONOMIA DE ATÉ 100 HORAS PARA USO TÍPICO. DEVE POSSUIR: INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA BAIXO; COMPARTIMENTO DE FÁCIL TROCA DA BATERIA; QUATRO TIPOS DE PULSO: POLARIZADO, NÃO POLARIZADO, BIFÁSICO E BIFÁSICO ALTERNADO; GARANTIA: 12 MESES. REGISTRO NA ANVISA

**Dotação:** Acesso: Projeto: 1022 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 08 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.01.03.00.00.00 / **Banco:** - Agência: Conta:

**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1465	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2086 Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Saúde - Vinculados	3390 30 00 00 000	35.100,41	60.577,59
1978	600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1022 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Coordenadoria de Saúde- Vinculados	4490 52 00 00 000	1.035,00	18.965,00
<b>Total geral disponível</b>				<b>R\$ 79.542,59</b>	

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b>
	( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa	Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)
Base Legal: _____		
_____	_____	_____
SECRETÁRIO(A)	ASSINATURA	ASSINATURA

26/12/2023 ÀS 14:55:30 PEDIDO AUTORIZADO POR LEO